

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Processo Nº 180/2025

Projeto de Lei Nº 136/2025

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi.

Assunto: "Institui a Semana Municipal de "Qualidade de Vida da Mulher no Período do Climatério", a ser realizada anualmente na semana do dia 18 de março, e dá outras providências.". Autora: Erondina Ferreira Godoy - PSD Aprovado Arquivado Rejeitado Retirado pelo Autor

Emendas Substitutivo Aprovado Arquivado Rejeitado Retirado pelo Autor Autógrafo nº

Aprovado Veto

Rejeitado

Lei Nº Observações:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPENO As Comissões de:

☑ Justica e Redação ☑ Finanças e Orcamento

Presiden

Projeto de Lei Nº 136/2025

SÚMULA "Institui a Semana Municipal de "Qualidade de Vida da Mulher no Período do Climatério", a ser realizada anualmente na semana do dia 18 de março, e dá outras providências.".

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova:

- Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de "Qualidade de vida da Mulher no Período do Climatério", a ser realizada anualmente na semana do dia 18 de março.
- Art. 2º A Semana Municipal de "Qualidade de vida da Mulher no Período do Climatério" tem a finalidade de levar orientação e conscientização sobre os sintomas do climatério e suas fases, as medidas preventivas e promotoras da saúde via consultas, exames, tratamento terapêutico, alimentação e hábitos saudáveis, sempre em busca da saúde física e mental das mulheres.
- Art. 3º Na Semana Municipal de "Qualidade de vida da Mulher no Período do Climatério" poderão ser realizadas diversas atividades, como a promoção de campanhas publicitárias institucionais, seminários, palestras e acões concentradas no diagnóstico e tratamento; cursos teóricos e práticos sobre indicações e contraindicações da Terapia de Reposição Hormonal (TRH), dentre outros temas.
- Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário
- Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 28 de março de 2024.

Vereadora Tininha - PSD Vice-Presidente





## **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei propõe a criação da Semana Municipal de "Qualidade de Vida da Mulher no Período do Climatério", que será realizada anualmente na semana que inclui o dia 18 de março. Durante esse período, poderão ser promovidas atividades como palestras e campanhas de conscientização, com o objetivo de informar as mulheres sobre essa fase da vida e orientá-las sobre como procurar apoio nesse momento do climatério.

O climatério é a fase de transição na vida da mulher, que ocorre entre a etapa reprodutiva e a não reprodutiva, abrangendo idades entre 40 e 65 anos. Esse período é marcado pela menopausa, um evento fisiológico natural que representa o último ciclo menstrual espontâneo, resultante da falência ovariana permanente e do declínio na produção do hormônio estrogênio pelos ovários.

Nesse período, também podem surgir doenças silenciosas e progressivas, como a osteoporose, que muitas vezes não são percebidas nos primeiros anos dessa fase. Pesquisas indicam que 75% da perda óssea ocorre em mulheres após a menopausa, devido à diminuição dos níveis de estrógeno. Outro problema significativo é a doença coronariana, que pode resultar em infarto e é a principal causa de morte entre as mulheres nessa fase. A adoção de hábitos saudáveis, como uma alimentação equilibrada, prática regular de exercícios, não fumar, evitar o consumo de álcool e cuidar da saúde bucal, pode ajudar a reduzir os efeitos negativos do climatério.

Portanto, é essencial que as mulheres sejam informadas sobre o tema, tenham acesso a medidas preventivas e de promoção da saúde, que incentivem o autocuidado e a adoção de hábitos saudáveis, permitindo que enfrentem essa fase de forma positiva.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 28 de março de 2024.

Vereadora Tininha - PSD Vice-Presidente

KEIP O





## **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <a href="https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0M80U7K37Z0HZ27C">https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar</a>e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0M80-U7K3-7Z0H-Z27C



**ERONDINA FERREIRA GODOY** 

Vereadora - Vice-Presidente Assinado em 28/03/2025, às 11:52:16

| CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO                     |                                 |
|--|---------------------------------|
| PROCESSO Nº 180/2025                       | PROJETO DE LEI № 136/2025       |
| DATA AUTUAÇÃO: 28/03/2025                  | LEITURA EM PLENÁRIO: 01/04/2025 |
|  |                                 |
| COMISSÃO: <b>JUSTIÇA E REDAÇÃO</b>         | PRESIDENTE: TININHA             |
| RELATOR COMISSÃO:                          |                                 |
|  |                                 |
| COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO             | PRESIDENTE: YACER               |
| RELATOR COMISSÃO:                          |                                 |
|  |                                 |
| COMISSÃO:                                  | PRESIDENTE:                     |
| RELATOR COMISSÃO:                          |                                 |
|  |                                 |
| EMENDAS                                    | SUPRESSIVAS                     |
| SIM NÃO                                    | ADITIVAS                        |
| \$4000000                                  | MODIFICATIVA                    |
| SUBSTITUTIVO:                              |                                 |
| DATA SAÍDA DAS COMISSÕES                   | / /                             |
| JUNTADA (DOCUMENTOS)                       |                                 |
| / /  |                                 |
| / /  |                                 |
| / /  |                                 |
| ARQUIVADO                                  |                                 |
| PARECER DESFAVORÁVEL                       |                                 |
| RETIRADO PELO AUTOR                        |                                 |
| ENCAMINHAR ORDEM DO DIA: / /2025           | VISTO                           |
| APROVADO                                   |                                 |
| REJEITADO                                  |                                 |
| ADIADO                                     |                                 |
|  |                                 |
| AUTÓGRAFO №                                |                                 |
| LEI №                                      |                                 |
| JUNTADA (DO                                | OCUMENTOS)                      |
| / /  |                                 |
| / /  |                                 |
| / /  | _ ~ _                           |
| OUTRAS OBSERVAÇÕES                         |                                 |
|  |                                 |
| SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES: |                                 |
|  |                                 |
|  |                                 |
|  |                                 |
|  |                                 |